



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAREAH  
CNPJ/MF 38.284.369/0001-46**

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de 1º de outubro de 2021, convida os senhores cotistas do referido Fundo acima descrito, a participarem da assembleia de forma Não Presencial, conforme as orientações abaixo, a ser realizada em primeira convocação no dia 22 DE SETEMBRO DE 2023, às 11h00, e, em segunda convocação às 11h30, na mesma data, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Aprovar em sede de assembleia geral extraordinária (1) a alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo, excetuando àquelas que são referentes à atualização da legislação vigente: a) retificação do item “i” do artigo 23; b) artigo 26, Parágrafo 2º, item “b”; c) artigo 27; d) artigo 28 “caput”; e) artigo 52, para alteração da redação dos incisos I e II e à inclusão da redação do inciso III; f) artigo 53, “caput”; g) artigo 54, “caput”; h) atualização do Anexo I do Regulamento; (2) a 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino A do Fundo; (3) a conversão de 2.597 (duas mil quinhentas e noventa e sete) Cotas Subordinadas Junior em Cotas Subordinadas Mezanino A; (4) consolidação do Regulamento do Fundo; (5) autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Uma cópia do Regulamento do Fundo, demonstrando as alterações propostas com marcas de revisão, está sendo enviada em conjunto com o presente Edital de Convocação, na forma do Anexo I, e caso seja aprovado, o Novo Regulamento passará a vigorar nos termos do artigo 25 “caput”, da Instrução CVM 356. Igualmente, na forma dos Anexos II e III ao presente Edital de Convocação, uma cópia do (i) suplemento de emissão das Cotas Subordinadas Mezanino A do Fundo e (ii) do demonstrativo da conversão das Cotas Subordinadas Junior em Cotas Subordinadas Mezanino A estão sendo enviadas para compreensão das matérias a serem deliberadas.

Os cotistas poderão se manifestar na Assembleia Não Presencial, ora convocada, desde que inscritos no livro de registro de cotistas na presente data, por si, seus representantes legais ou procuradores, constituídos há menos de um ano, consoante o disposto no Artigo 29, §2º da Instrução CVM 356 e no Regulamento do Fundo, das seguintes formas:

Por meio de comunicação escrita ou eletrônica (via e-mail), conforme Manifestação de Voto, nos termos do Anexo IV ao presente Edital de Convocação, para os seguintes endereços eletrônicos: [cristiani.goncalves@hemeradtvm.com.br](mailto:cristiani.goncalves@hemeradtvm.com.br), [juridico@hemeradtvm.com.br](mailto:juridico@hemeradtvm.com.br) incluindo no assunto do e-mail: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAREAH com pelo menos 1 (um) dia útil de antecedência da data da Assembleia Não Presencial, conforme modelo de Manifestação de

Voto enviado em apartado.

Ou ainda, através dos dados abaixo para ingresso na assembleia:

Seguem abaixo os dados para ingresso na conferência:

Entrar na reunião Zoom

<https://us02web.zoom.us/j/83297076202?pwd=TFJlVjY2ViVWVJkNVZydFZwblpzaUFQUT09>

ID da reunião: 832 9707 6202

Senha de acesso: 084872

Somente podem votar na Assembleia Geral os cotistas que: (i) não estejam inadimplentes; que (ii) não se encontrem em situação de conflito de interesse; e que (iii) estiverem registrados na conta de depósito como Cotistas na data da convocação da assembleia, e em qualquer hipótese, enviar os documentos conforme instruções abaixo:

1. O Cotista com pelo menos 01 (um) dia útil de antecedência da data da Assembleia, deverá enviar para os e-mails [cristiani.goncalves@hemeradtvm.com.br](mailto:cristiani.goncalves@hemeradtvm.com.br), [juridico@hemeradtvm.com.br](mailto:juridico@hemeradtvm.com.br): (i) imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; (ii) para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação ; (iii) se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iv) se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). **Pedimos aos Cotistas ou procuradores que participarão da Assembleia de forma virtual, que realizem o envio dos documentos, com a maior brevidade possível, de modo que possam ser verificados pela Administradora em tempo hábil para sanar qualquer pendência em seu cadastro e/ou verificação de poderes de representação.**

Para aqueles que não puderem comparecer na referida Assembleia, informamos que o resumo das deliberações será enviado por meio de carta com aviso de recebimento endereçada a cada cotista ou por correio eletrônico.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 12 de setembro de 2023

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAREAH  
CNPJ/MF 38.284.369/0001-46  
(REGULAMENTO MERCADO DO FUNDO)**

**ANEXO II AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAREAH  
CNPJ/MF 38.284.369/0001-46  
(SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A DO FUNDO)**

**ANEXO III AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS MULTISETORIAL MAREAH  
CNPJ/MF 38.284.369/0001-46  
(CONVERSÃO DAS COTAS SUBORDINADAS JUNIOR EM COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A)**

**ANEXO IV AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAREAH  
CNPJ/MF 38.284.369/0001-46**

**MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO**

À

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

Administrador do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAREAH-  
CNPJ/MF 38.284.369/0001-46

**Ref.: Manifestação de Voto – Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas – FUNDO DE INVESTIMENTO  
EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAREAH**

Fazemos referência ao instrumento de convocação datado de 12/09/23, enviado a todos os cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAREAH (“Fundo”), para manifestar de forma irrevogável e irretroatável, o voto do presente cotista para todos os fins de direito na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia **22 de SETEMBRO DE 2023, às 11 (onze) horas no horário de Brasília**, virtualmente, na sede do Administrador, (“Assembleia Geral”), com relação aos itens da ordem do dia da Assembleia Geral, na forma abaixo:

Em Assembleia Geral Extraordinária
1) a alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo, excetuando àquelas que são referentes à atualização da legislação vigente:
a) retificação do item “i” do artigo 23, o qual constou grafado erroneamente o valor correspondente a taxa de administração vigente, de modo que a redação do referido dispositivo passe a vigorar corretamente, com o seguinte teor:  <i>“Artigo 23 [...]</i>  <i>(i) 0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento) calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com mínimo mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)”.</i>
<input type="checkbox"/> Aprovo <input type="checkbox"/> Não Aprovo <input type="checkbox"/> Abstenho-me
b) artigo 26, Parágrafo 2º, item “b”, que passará a vigorar com o seguinte e atual teor:  <i>“Artigo 26 [...]</i> <i>(...)</i> <i>Parágrafo 2º [...]</i> <i>(...)</i> <i>(b) valor unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil reais);”</i>

c) artigo 27, que trata da emissão das Cotas Subordinadas, que passará a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

*“Artigo 27. O Fundo poderá emitir Cotas Subordinadas, sendo divididas em (i) Cotas Subordinadas Mezanino de 1 a “n”, (ii) Cotas Subordinadas Mezanino A, e (iii) Cotas Subordinadas Junior, a serem colocadas em uma ou mais distribuições, podendo ser mantido em circulação um número indeterminado de Cotas Subordinadas.*

*Parágrafo 1º. As Cotas Subordinadas Mezanino de 1 a “n” têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:*

*(a) subordinam-se às Cotas Seniores e a toda e qualquer classe de Cotas Subordinadas Mezanino em circulação, se houver, (p. ex., as Cotas Subordinadas Mezanino nº 1 terão preferência em relação às Cotas Subordinadas Mezanino nº2) para efeito de amortização e resgate, observado o disposto neste Regulamento;*

*(b) têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas Mezanino A e às Cotas Subordinadas Júnior, observado o disposto neste Regulamento;*

*(c) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores em circulação, exceto conforme o disposto no Capítulo XVI;*

*(d) valor unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (um mil reais) reais;*

*(e) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Artigo 35 deste Regulamento; e*

*(f) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Subordinada Mezanino de 1 a “n” corresponderá 01 (um) voto.*

*Parágrafo 2º. As Cotas Subordinadas Mezanino A têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:*

*(a) subordinam-se às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino de 1 a “n” para efeito de amortização e resgate, observado o disposto neste Regulamento;*

*(b) têm prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas Junior, observado o disposto neste Regulamento;*

*(c) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino de 1 a “n” em circulação, exceto conforme o disposto no Capítulo XVI;*

*(d) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Artigo 35 deste Regulamento; e*

*(e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Subordinada Mezanino A corresponderá 01 (um) voto.*

*Parágrafo 3º As Cotas Subordinadas Junior têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:*

(a) subordinam-se às Cotas Seniores, às Cotas Subordinadas Mezanino de 1 a “n”, e às Cotas Subordinadas Mezanino A para efeito de amortização e resgate, observado o disposto neste Regulamento;

(b) somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino de 1 a “n”, e das Cotas Subordinadas Mezanino A em circulação, admitindo-se o resgate em Direitos de Crédito, exceto conforme o disposto no Capítulo XVI;

(c) valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais) em data a ser definida, sendo que as Cotas Subordinadas Junior emitidas posteriormente terão seu valor unitário de emissão calculado com base na alínea (d) abaixo;

(d) valor unitário calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no Artigo 35 deste Regulamento; e

(e) direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Subordinada Junior corresponderá 01 (um) voto.”

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

d) artigo 28 “caput”, o qual passará a vigorar com o seguinte e atual teor:

‘Artigo 28. Fica a critério da Administradora, com a devida orientação da Gestora, a emissão de Cotas Subordinadas e Cotas Seniores, sem que haja a necessidade de Assembleia Geral de Cotistas, exceção feita ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 55, nos termos deste Regulamento.’

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

e) artigo 52, para alteração da redação dos Incisos I e II e à inclusão da redação do inciso III, que passará a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“Artigo 52 [...]

I - a 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido, representada por Cotas Subordinadas, ou seja, a relação mínima equivalente a 142,86% (cento e quarenta inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) entre o Patrimônio Líquido do FUNDO e o valor das Cotas Sênior; sendo que as Cotas Subordinadas Mezanino A representarão 6% (seis por cento) e as Cotas Subordinadas Júnior representarão 14% (catorze por cento), e juntas representarão no mínimo 20% (vinte por cento) desta relação;

II – no caso de não haver Cotas Subordinadas Mezanino de 1 a “n” em circulação, as Cotas Subordinadas Mezanino A e as Cotas Subordinadas Junior representarão 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido, ou seja, a relação mínima equivalente a 142,86% (cento e quarenta inteiros e oitenta e seis centésimos por cento); e,

III – no caso de não haver Cotas Subordinadas Mezanino A em circulação, as Cotas Subordinadas Junior representarão 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido, ou seja, a relação mínima equivalente a 142,86% (cento e quarenta inteiros e oitenta e seis centésimos por cento).”

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

f) artigo 53, “caput”, o qual passará a vigorar com o seguinte teor:

*“Artigo 53. Caso a Razão de Garantia seja inferior ao indicado acima, a Administradora deverá comunicar os titulares de Cotas Subordinadas Júnior para que decidam se realizarão aporte adicional de recursos para o reenquadramento do Fundo à Razão de Garantia, mediante a emissão e subscrição de novas Cotas Subordinadas Júnior.”*

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

g) artigo 54, “caput”, o qual passará a vigorar com o seguinte teor:

*“Artigo 54. Caso a Razão de Garantia seja a qualquer momento superior ao indicado no Artigo 52 (“Excesso de Cobertura”), conforme o caso, a Administradora poderá realizar a amortização parcial das Cotas Subordinadas Júnior, até que a Razão de Garantia retorne ao limite mínimo estabelecido, mediante solicitação dos respectivos Cotistas detentores das Cotas Subordinada Júnior, desde que não tenha ocorrido e esteja em curso qualquer Evento de Liquidação.”*

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

h) Atualização da redação do Anexo I do Regulamento do Fundo, que trata das “Definições” o qual passará a vigorar em conformidade com o disposto no Regulamento (Anexo I)

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

2) 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino A, nominativas e escriturais, no montante de 2.597 (duas mil quinhentas e noventa e sete) Cotas Subordinadas Mezanino A, com valor de cota a ser calculada na Data de Emissão, por meio de colocação privada, nos termos do respectivo Suplemento informado no Anexo II.

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

3) A conversão de 2.597 (duas mil quinhentas e noventa e sete) Cotas Subordinadas Junior em Cotas Subordinadas Mezanino A, a ser realizada em 25/09/23, conforme indicado no Anexo III.

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

4. A consolidação do Regulamento para refletir as deliberações aprovadas.

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

5. Autorizar o Administrador a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Aprovo  Não Aprovo  Abstenho-me

## QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	

ANEXO I

NOME DO FUNDO	CNPJ /MF